

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretoriacamarasrv@hotmail.com



ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 01/09 - DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Autoria do Executivo Municipal

“ALTERA O INCISO I E O INCISO II DO ARTIGO 162 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INCISOS ESSES QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE SOBRE OS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)”.

Gisleine Aparecida Badan Eleutério - Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do artigo 162 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“I - o Projeto do Plano Plurianual, a ser enviado à Câmara Municipal até o dia 31 (trinta e um) de julho no primeiro ano de mandato e vigorará nos 04 (quatro) exercícios seguintes;”

Art. 2º Fica alterado o Inciso II do artigo 162 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“II - o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a ser enviado à Câmara Municipal até o dia 31 (trinta e um) de agosto;”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de abril de 2009.

GISLEINE APARECIDA BADAN ELEUTÉRIO
Presidente da Câmara Municipal